



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELADORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20220013

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA DA RODOVIARIA, 30, KM 02, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.238.555/0001-80, representado pelo(a) Sr. (a) FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS, Secretária Municipal de Assist. Social, portador do CPF nº 980.687.092-15, residente na Rua Duque de Caxias, e de outro lado a firma R P DE SOUSA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.058.438/0001-72, estabelecida à Av. Samuel moncao, 78, eldorado, Eldorado dos Carajás-PA, CEP 68524-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) ROSANGELA PINHEIRO DE SOUZA, residente na RUA SAMUEL MONÇÃO, 78, KM - 02, Eldorado dos Carajás-PA, CEP 68524-000, portador do(a) CPF 455.318.972-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-16 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115013	PAPEL VERGE	PACOTE	50,00	16,490	824,50
	PAPEL VERGE				
115031	PERCEVEJO	CAIXA	27,00	4,890	132,03
	PERCEVEJO				
115034	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATERIA	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
	CADERNO				
115910	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	50,00	8,300	415,00
116014	ALFINETE PARA MAPAS 5MM	CAIXA	50,00	2,070	103,50
	Cabeça plastica, corpo em aço níquel, pacote com 50 unidades.				
116015	ALFINETE SIMPLES	CAIXA	50,00	5,440	272,00
	COTAS Nº 29 REF. 2154 129 C/ 50G.				
116016	APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO	UNIDADE	75,00	4,980	373,50
	CORPO PLASTICO E BASE COM FELTRO, MEDINDO 15CM X 06CM				
116017	APARELHO PARA FITA ADESIVA	UNIDADE	10,00	19,000	190,00
	Corpo plástico, base de borracha, rolere de plástico para sustentar rolo de fita de 12 mm a 19mm e 33m de comprimento, na cor bege.				
116018	APONTADOR PARA LÁPIS	CAIXA	10,00	27,980	279,80
	Com depósito com 3x2cm com lâmina de aço cortante, cx com 24 unidades.				
116019	APONTADOR SEM DEPOSITO	UNIDADE	25,00	0,390	9,75
116021	BALÕES LÁTEX NATURAL	PACOTE	500,00	7,290	3.645,00
	cotante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes tamanho 7 polegadas (28cm aprox.) pacote com 50 unidades cores diversas.				
116022	BANDEJA EXPEDIENTE	UNIDADE	10,00	36,890	368,90
	acrílico, fumê, 360mm, 260 mm, duplex, 40 mm duplo.				
116023	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS	ROLO	27,00	5,690	153,63
	cor branca, acondicionado em rolo com 250g				
116024	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO	PACOTE	50,00	3,120	156,00
	76X76MM pacote 4 unidade 100 folhas cada.				
116026	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO	CAIXA	20,00	94,990	1.899,80
	57MMX40MM CAIXA COM 30 UND				
116031	BORRACHA BICOLOR	UNIDADE	25,00	0,800	20,00
116032	CADERNO BROCHURAO GRANDE	CAIXA	10,00	150,000	1.500,00
	Capa dura 96 folhas cx com 40 und				
116034	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
	250x130x350mm cores variadas				
116035	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNIDADE	50,00	6,840	342,00
	250X130X350MM				
116042	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	50,00	1,980	99,00
	material plastico, tipo ponta fluorescente, cores diversas				
116043	CANETA PARA CD E DVD 2 EM 1	UNIDADE	25,00	2,040	51,00
116045	CARTOLINA 50X66CM 140G	PACOTE	7,00	70,990	496,93
116052	COLA BRANCA EM PVA	UNIDADE	12,00	1,650	19,80
	90G				

RUA RIO VERMELHO, N 01, KM 100



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



116053	COLA BRANCA LAVÁVEL 1LT USO ESCOLAR	CAIXA	15,00	34,120	511,80
116054	COLA COLORIDA CX 4 CORES 25G	CAIXA	15,00	3,720	55,80
116055	COLA QUENTE FINA PCT 1KG	PACOTE	20,00	37,890	757,80
116056	COLA GLITTER CORES VARIADAS COM 35G CX C/6 UN	CAIXA	20,00	6,700	134,00
116057	COLA INSTANTÂNEA PARA METAIS	CAIXA	22,00	94,490	2.078,78
116058	COLA EM BASTÃO 10GR	UNIDADE	100,00	1,800	180,00
116059	COLA PERMANENTE 37G	UNIDADE	17,00	5,890	100,13
116060	COLA PARA ARTESANATO 1KG	UNIDADE	5,00	28,690	143,45
116061	COLA QUENTE GROSSA 1KG	PACOTE	75,00	48,790	3.659,25
116062	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 14 72 UND	CAIXA	7,00	14,890	104,23
116063	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 15	CAIXA	7,00	16,520	115,64
116064	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 8	CAIXA	7,00	6,890	48,23
116065	COLCHETE FIXAÇÃO N 4	CAIXA	7,00	4,280	29,96
116066	COLCHETE FIXAÇÃO N 9	CAIXA	7,00	9,470	66,29
116067	COLCHETE FIXAÇÃO N 15 LATONADO	CAIXA	7,00	19,550	136,85
116068	COLCHETE PARA PROCESSO N 7	CAIXA	17,00	6,140	104,38
116069	CORRETIVO FITA 8M 4MM MULTIUSO CORREÇÃO A SECO	UNIDADE	250,00	8,890	2.222,50
116070	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UNIDADE	30,00	2,130	63,90
116071	DISCO LASER DVD-R CAPACIDADE 4,7 GB, TEMPO DE GRAVAÇÃO 120M.	PACOTE	2,00	75,000	150,00
116075	DISPENSADOR DE COPOS PLASTICOS cilindro transparente com tampa e alavanca para liberação de um copo por vez	UNIDADE	5,00	54,600	273,00
116081	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA OFICIO 2 tipo saco, papel kraft, na cor parda, liso, com 110g/m2, medindo aproximadamente 265x360mm, caixa c/100 und.	CAIXA	25,00	54,490	1.362,25
116082	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA COMUM apergaminhado, na cor branca, liso, com 90 g/m2. medindo aprox. 114x229mm, cx c/100 und.	CAIXA	50,00	14,980	749,00
116083	ENVELOPE TAMANHO OFICIO cor parda, tamanho 34cmx23,5 cm. caixa c/100 und	CAIXA	30,00	44,490	1.334,70
116085	ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO 250MM COM 25CM, 100 UND NO PACOTE	PACOTE	25,00	3,550	88,75
116089	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	PACOTE	30,00	23,990	719,70
116090	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	PACOTE	5,00	23,990	119,95
116091	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM	PACOTE	30,00	20,000	600,00
116092	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM	PACOTE	60,00	23,990	1.439,40
116093	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM	PACOTE	30,00	7,000	210,00
116096	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	UNIDADE	35,00	1,500	52,50
116097	EXTRATOR GRAMPO METAL	UNIDADE	15,00	3,000	45,00
116098	FIO CORDÃO DE SISAL 700MTS	UNIDADE	10,00	16,980	169,80
116100	NATURAL ACABAMENTO FINO FITA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO ZEBRADA PRETA E AMARELA ROLO DE 70MMX200M	UNIDADE	30,00	19,790	593,70
116101	FITA GOMADA 70MM COM REFORÇO 125M/1KG POR ROLO	UNIDADE	25,00	22,100	552,50
116102	FITA KRAFT LISA 24X50	UNIDADE	40,00	14,490	579,60
116103	FOLHA EMBORRACHADA EVA COM GLITER CORES VARIADAS 45X60CM X 3MM EMBALAGEM COM 10 FOLHAS	PACOTE	50,00	59,490	2.974,50
116104	FOLHA EMBORRACHADA EVA LISO 45X60CM -	PACOTE	75,00	18,490	1.386,75
116107	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS	UNIDADE	50,00	17,290	864,50
116108	GRAMPEADOR PARA MADEIRA MANUAL PROFISSIONAL	UNIDADE	30,00	71,290	2.138,70
116112	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UND	CAIXA	30,00	4,000	120,00
116115	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO 50 UND	PACOTE	75,00	14,040	1.053,00
116116	LAPIS DE COR GRANDE SEXTAVADO PONTA DURAVEL E RESISTENTE CX COM 12 CORES	CAIXA	100,00	4,650	465,00
116117	LAPIS PRETO SEXT ECOLAPIS N 2 CX COM 144 UNIDADE	CAIXA	50,00	40,000	2.000,00
116118	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0.7MM	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
116119	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0.9MM	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
116120	LIGA ELÁSTICA 100G PCT 120UND	PACOTE	50,00	4,390	219,50
116121	LIMPADOR PARA QUANDRO BRANCO 190 ML EM SPRAY	UNIDADE	40,00	11,540	461,60
116124	MOLHA DEDO	UNIDADE	2,00	2,770	5,54
116136	PAPEL A4 COLORIDO	PACOTE	15,00	6,680	100,20
116138	PAPEL CARBONO AZUL 100 FOLHAS	CAIXA	30,00	24,370	731,10
116139	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G 20FOLHAS	PACOTE	500,00	11,980	5.990,00
116140	PAPEL OFÍCIO 75G 500 FOLHAS 360X260MM CX COM 10 RESMAS	CAIXA	5,00	290,790	1.453,95
116143	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	UNIDADE	400,00	15,000	6.000,00
116144	PASTA FICHÁRIO A3 LAMINADO DE PVC	UNIDADE	30,00	12,500	375,00
116145	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFICIO CRISTAL PACOTE COM 10 UN	PACOTE	25,00	20,490	512,25
116146	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE CORES DIVERSAS	UNIDADE	800,00	3,090	2.472,00
116147	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	CAIXA	45,00	73,490	3.307,05
116148	PINTADA PLASTIFICADA CX C/ 50 UNIDADES	PACOTE	30,00	37,500	1.125,00
116150	PASTAS ABA ELÁSTICO 5CM OFICIO LAMINADAS PACOTE C/ 10	PACOTE	30,00	37,500	1.125,00
116150	PERFURADOR PARA PAPEL 03MM	UNIDADE	32,00	9,000	288,00
116156	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO A BASE DE ALCOOL	CAIXA	10,00	29,980	299,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDO-RADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



116157	PINCEL RETO-PROJETOR	UNIDADE	15,00	1,800	27,00
116158	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
116159	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE	UNIDADE	25,00	18,000	450,00
116160	PRANCHETAS ACRÍLICA OFÍCIO	UNIDADE	200,00	11,000	2.200,00
116161	CRISTAL				
116161	PRENDEDOR DE PAPEL	CAIXA	17,00	5,640	95,88
	METAL, LOMBADA 32MM PONTA AÇO				
116162	QUADRO BRANCO 1,20X0,90	UNIDADE	8,00	124,000	992,00
116164	RÉGUA DE MADEIRA 1MT	UNIDADE	75,00	8,900	667,50
116166	RÉGUA PARA ESCRITÓRIO ACRÍLICO 30CM	UNIDADE	50,00	0,750	37,50
116168	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML	CAIXA	10,00	38,400	384,00
	PRETA E AZUL CX COM 12 UNIDADES				
116172	TECIDO CHITA CHITINHA CHITÃO	METRO	75,00	10,680	801,00
116173	TECIDO JUTA	METRO	50,00	10,990	549,50
	DECORAÇÃO				
116174	TELA PARA PINTURA ARTISTICA 50X50	UNIDADE	15,00	27,990	419,85
116175	TELA PARA PINTURA ARTISTICA 60X60	UNIDADE	15,00	36,990	554,85
116444	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, ATÉ 30 FOLHAS	UNIDADE	30,00	20,950	628,50
116451	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FLS	UNIDADE	15,00	63,290	949,35
116460	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 1.000 UNID.	CAIXA	30,00	3,600	108,00
116737	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 25MM	UNIDADE	250,00	0,190	47,50
116738	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 35MM	UNIDADE	250,00	0,290	72,50
116739	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 50 MM	UNIDADE	250,00	0,740	185,00
116740	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 75MM	UNIDADE	250,00	1,490	372,50
116778	FITA ADESIVA PP 12MM X 30MM	PACOTE	40,00	12,000	480,00
116782	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45	PACOTE	50,00	19,290	964,50
116785	FITA CREPE MONOFACE 45X50 MM	PACOTE	25,00	29,980	749,50
116791	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE 48X30 MM	CAIXA	10,00	206,990	2.069,90
116794	FITA DECORATIVA PLASTICA LISA 20X10	UNIDADE	22,00	6,690	147,18
116795	FLORES ARTIFICIAIS PARA DECORAÇÃO CORES VARIADAS	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
116805	GLITER EM PÓ DE CORES VARIADAS	UNIDADE	30,00	3,490	104,70
116811	MASSA PARA MODELAR GRANDE COM 12 CORES	CAIXA	30,00	5,290	158,70
116813	PAPEL 40 KG 66X96 CM 120G PACOTE 100 FOLHAS	PACOTE	25,00	15,690	392,25
116815	PAPEL A4 297X210 MM 500 FOLHAS	CAIXA	100,00	207,940	20.794,00
116816	PAPEL ACOPLADO COM FILME PARA EMBALAR 30MT CAIXA COM 12 ROLO	CAIXA	5,00	15,490	77,45
116817	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 200X270 MM PACOTE COM 400 FOL	PACOTE	15,00	44,890	673,35
116818	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO 7X7 PACOTE 400 FOLHAS	PACOTE	15,00	58,990	884,85
116819	PAPEL CREPOM COMUM COLORIDO 48CMX2M CORES VARIADAS 10 UNIDADES	PACOTE	100,00	10,980	1.098,00
116821	PAPEL FOTOGRAFICO AUTOADESIVO 130G PACOTE 20 FOLHAS	PACOTE	500,00	14,980	7.490,00
116822	PAPEL LAMINADO (VARIAS CORES) 47X58CM PACOTE 20 FOLH	PACOTE	25,00	34,490	862,25
116823	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	22,00	16,500	363,00
116830	PINCEL ARTISTICO COM CERDAS BRANCAS, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10,00	2,340	23,40
116831	PINCEL ARTISTICO COM CERDAS N12	UNIDADE	22,00	2,640	58,08
116833	PINCEL ARTISTICO COM CERDAS N14	UNIDADE	25,00	3,640	91,00
116834	PINCEL ARTISTICO COM CERDAS BRANCAS N20	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
116845	PLACAS EM EPS (ISOPOR) 20MM	PACOTE	17,00	75,000	1.275,00
116847	PLACAS EM EPS (ISOPOR) 5 MM	PACOTE	17,00	61,000	1.037,00
116854	TESOURA DE PICOTAR CORTE Z CABO PALSTICO PEQUENA	UNIDADE	50,00	8,740	437,00
116858	TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLUVEL 250ML CORES VARIADAS	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
116860	VELCRO COMPATIVEL COR PRETA E BRANCO COM ADESIVO.	METRO	65,00	2,400	156,00
116861	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 20 UN	PACOTE	40,00	24,990	999,60
116862	PAPEL COLOR SET 110G 48X66	PACOTE	75,00	23,590	1.769,25
116863	ETIQUETA MULTIUSO 32X47 MM 6 FOLHAS	CARTELA	15,00	8,210	123,15
116864	FIO DE ALGODÃO BOLA COM 60G CORES VARIADAS	UNIDADE	100,00	4,090	409,00
116865	PAPEL FORMULÁRIO CONTINUO 2 VIAS 80 COLUNAS 1500 JOG	CAIXA	5,00	20,820	104,10
116871	BALDE COM 76 LETRAS E NÚMEROS EM EVA ALFABETO EDUCAT	UNIDADE	65,00	19,970	1.298,05
116876	EXTENSÃO MÍNIMO 20 METROS 110/220V, 3X2, MM COM CAPA ANTI-CHAMA	UNIDADE	5,00	47,000	235,00
116877	FELTRO 100%, LÃ MODELADORA	METRO	40,00	4,200	168,00
116878	FITA DECORATIVA ACETINADA 20X50 CORES DIVERSAS	UNIDADE	10,00	5,600	56,00
116879	JOGO DE XADREZ 47X47CM	UNIDADE	30,00	73,990	2.219,70
116883	LANTEJOUHAS EM CARTELA POLIESTER 3 MM	PACOTE	17,00	2,000	34,00
116884	LANTEJOUHAS EM CARTELA POLIESTER 5 MM	PACOTE	42,00	3,600	151,20
116885	LANTEJOUHAS EM CARTELA POLIESTER EM 7 MM	PACOTE	25,00	7,090	177,25
116886	LINHA EM NAILON FINO ROLO 50 MT	ROLO	47,00	10,390	488,33
116887	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO DE RESINA TERMOPLASTICAS ACRÍLICO AZUL	CAIXA	15,00	41,990	629,85
116889	PAPEL CAMURÇA 40X60 25 UNIDADES	PACOTE	7,00	17,390	121,73
116890	PAPEL PARA EMBRULHO, EM KRAFIT 80G COR PARDA	UNIDADE	32,00	85,990	2.751,68
116893	PINCEL DE PELO N02 PACOTE COM 12 UNIDADES (CERDAS BRANCAS, CABO MADEIRA)	PACOTE	20,00	23,980	479,60
116894	PINCEL DE PELO N04 PACOTE COM 12 UNIDADES(CABO MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO)	PACOTE	20,00	28,490	569,80
116895	PINCEL DE PELO N06 COM 12 UNIDADES(CERDAS BRANCAS, CABO MADEIRA)	PACOTE	20,00	30,090	601,80
116896	PINCEL DE PELO N12 COM 12 UNIDADES(CERDAS BRANCAS, CABO MADEIRA)	PACOTE	20,00	34,490	689,80
116897	PINCEL DE PELO N14 PACOTE DE 12 UNIDADE(CERDAS BRANCAS, CABO MADEIRA)	PACOTE	20,00	37,990	759,80
116898	PINCEL DE PELO N16 PACOTE COM 12 UNIDADES(CERDAS BRANCAS, CABO MADEIRA)	PACOTE	20,00	41,990	839,80
116899	PINCEL DE PELO N20 PACOTE COM 12 UNIDADES(CERDAS BRANCAS, CABO MADEIRA)	PACOTE	20,00	43,890	877,80
116900	PINCEL DE PELO N22 PACOTE COM 12 UNIDADES(CERDAS DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA)	PACOTE	20,00	48,890	977,80
116902	TELA PARA PINTURA ARTISTICA 70X70	UNIDADE	15,00	44,990	674,85
116903	TELA PARA PINTURA ARTISTICA MEDINDO 80 X 1MT	UNIDADE	15,00	66,990	1.004,85
116904	TINTA OLEO 50ML CORES VARIADAS	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
116918	LUPA MÉDIA	UNIDADE	5,00	6,100	30,50
116929	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	20,00	3,920	78,40
116930	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	CAIXA	47,00	18,000	846,00
116931	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL MASCULINO 10 MATERIAS	UNIDADE	25,00	10,000	250,00
116932	BANDEJA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICO	UNIDADE	15,00	37,000	555,00
116933	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
116934	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA	CAIXA	50,00	25,000	1.250,00
116935	CANETA COR PRETA ESFEROGRAFICA	CAIXA	50,00	25,000	1.250,00
116936	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO PASTICO NA COR VERMELHA	CAIXA	25,00	25,000	625,00
116937	CANETA HIDROGRAFICA FLUORESCENTE	PACOTE	60,00	4,190	251,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL DORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



116938	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE PVC	PACOTE	10,00	43,990	439,90
116940	CD-RW 700MB 80MINUTOS	UNIDADE	10,00	1,500	15,00
116941	CLIPS TAMANHO 1/0 EM AÇO GALVANIZADO	CAIXA	50,00	2,290	114,50
116942	CLIPS TAMANHO 2/0 EM AÇO GALVANIZADO	CAIXA	50,00	2,240	112,00
116943	CLIPS TAMANHO 4/0 EM AÇO GALVANIZADO	CAIXA	50,00	2,290	114,50
116944	CLIPS TAMANHO 3/0 EM AÇO GALVANIZADO	CAIXA	50,00	2,340	117,00
116945	CLIPS TAMANHO 6/0 EM AÇO GALVANIZADO	CAIXA	50,00	2,790	139,50
116946	CLIPS TAMANHO 8/0 EM AÇO GALVANIZADO	CAIXA	50,00	2,890	144,50
116947	COLA DE ISOPOR	UNIDADE	75,00	29,980	2.248,50
116950	ENVELOPE A4 MATERIAL PAPEL KRAFT	CAIXA	15,00	198,990	2.984,85
116951	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT	CAIXA	30,00	125,000	3.750,00
116952	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO,17MM,100 FOLHAS	PACOTE	20,00	27,980	559,60
116953	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 40MM, 350 FOLHAS	PACOTE	32,00	25,980	831,36
116954	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 9MM, 50 FOLHAS	PACOTE	50,00	11,490	574,50
116955	ESTILETE DE PLÁSTICO LARGO 18MM	UNIDADE	30,00	2,990	89,70
116956	ESTILETE ESTREITO LAMINA FINA DE 9MM	UNIDADE	6,00	1,740	10,44
116957	FITA ADESIVA CREPE, 19MMX50M	UNIDADE	50,00	3,390	169,50
116958	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 25X50,50 METROS	UNIDADE	40,00	2,000	80,00
116959	GIZ DE CERA NÃO TOXICO FORMATO ANATOMICO 95 G	PACOTE	100,00	11,690	1.169,00
116960	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 2B	UNIDADE	25,00	1,210	30,25
116961	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.9 2B	UNIDADE	25,00	0,880	22,00
116962	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8	CAIXA	30,00	10,000	300,00
116963	JOGO QUEBRA-CABEÇA VERTICAL	UNIDADE	10,00	34,490	344,90
116964	JOGO DE MEMÓRIA DE FIGURA TAMANHO 8.7X5.7 CM	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
116965	JOGOS DE PEÇAS P/MONTAGEM SACOLÃO COM 1000 PEÇAS	UNIDADE	50,00	118,990	5.949,50
116966	LIVRO ATA C/ MARGEM C/100 FOLHAS	UNIDADE	50,00	11,540	577,00
116968	LIVRO DE PROTOCOLO,CONFECIONADO EM PAPEL 64G/M2	UNIDADE	45,00	9,000	405,00
116969	PAPEL DE PRESENTE CORE E ESTAMPAS VARIADAS 70X50CM 50 FLS	PACOTE	60,00	33,240	1.994,40
116970	PASTA AZ,A4 EM PAPELÃO PRENSADO LOMBO LARGO	UNIDADE	400,00	13,190	5.276,00
116972	PILHA ALCALINA AA 1.5V (GRANDE)	UNIDADE	50,00	13,990	699,50
116973	PILHA ALCALINA AA 1.5V (MÉDIA)	UNIDADE	50,00	9,790	489,50
116974	PILHA ALCALINA AA 1.5V (PEQUENA)	UNIDADE	50,00	4,500	225,00
116975	PILHA ALCALINA AAA 1.5V (PALITO)	UNIDADE	50,00	3,850	192,50
116976	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	CAIXA	50,00	30,000	1.500,00
116977	PLACAS EM EPS (ISOPOR)10MM	PACOTE	50,00	66,000	3.300,00
116978	PULA CORDA C/CABO DE MADEIRA TAMANHO 2,5 METROS	UNIDADE	17,00	12,000	204,00
116979	QUADRO BRANCO 2MX1,20M,MOLDURA EM ALUMINIO	UNIDADE	125,00	99,970	12.496,25
116981	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR,TAMANHO DE 50	UNIDADE	50,00	3,090	154,50
116982	TESOURA MULTIUSO 21CM LAMINAS EM AÇO INOX ORIGINAL	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
116983	TESOURA PEQUENA SEM PONTA USO ESCOLAR	UNIDADE	40,00	2,300	92,00
116984	TINTA ACRÍLICA SPLAY USO GERAL 350ML,CORES VARIADAS	UNIDADE	10,00	15,740	157,40
116985	TNT TECIDO NÃO TEXTURIZADO CORES DIVERSAS	ROLO	75,00	150,000	11.250,00
116986	TNT TECIDO NÃO TEXTURIZADO ESTAMPADO	ROLO	25,00	150,000	3.750,00
116987	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL	UNIDADE	10,00	9,900	99,00

VALOR GLOBAL R\$ 206.254,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 206.254,10 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-16 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-16, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-16.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 2.060 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.066 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 2.070 - Manutenção do IGD - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;
- 2.071 - Manutenção do PAIF - Programa de Atenção Integral a Família;
- 2.072 - Manutenção do IGD - Índice de Gestão Descentralizada do PBF;
- 2.073 - Manutenção do CRAS (PAIF);
- 2.075 - Manutenção do SCFV;
- 2.074 - Ações de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;
- 2.077 - Manutenção dos CREAS (PAEFI);

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELADORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -16, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 03 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.238.555/0001-80
CONTRATANTE

R P DE SOUSA E CIA LTDA
CNPJ 13.058.438/0001-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____